



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010878-72.2019.5.15.0002

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/05/2019

Valor da causa: R\$ 25.800,00

Partes:

AUTOR: JOSE APARECIDO IMPERATO
ADVOGADO: RUBENS FABIANO DA SILVA TORRES
AUTOR: ROSELI BERNARDINO DE SOUZA
ADVOGADO: JONAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JULIA PIOVESAN DE SOUZA
AUTOR: IVANILDE GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO: RUBENS FABIANO DA SILVA TORRES
AUTOR: GABRIEL KOHLER SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO LIBERATO
ADVOGADO: CRISTIANE PINHEIRO CAVALCANTE BASILE
AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO: FABIO ROGERIO GUEDES VIEIRA
RÉU: ASSOCIACAO ATLETICA IPIRANGA
ADVOGADO: HELIO MADASCHI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0010878-72.2019.5.15.0002
AUTOR: JOSE APARECIDO IMPERATO E OUTROS (5)
RÉU: ASSOCIACAO ATLETICA IPIRANGA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que no dia 26/10/2021 estive na Av. São Paulo, nº 77, Vila Arens, Jundiaí-SP, onde **procedi à penhora e avaliação do imóvel sob Transcrição nº 47.060, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP**, conforme segue:

Em vistoria realizada no endereço supra constatei que no local funcionava um clube esportivo, a Associação Atlética Ipiranga – “Espaço Clube Ipiranga”, que, no entanto, foi desativado, estando o imóvel fechado atualmente, como demonstram as fotos anexas. Com efeito, não foi possível vistoriar o interior do bem. Pelo que se observa da fachada, o imóvel parece estar em bom estado de modo geral, embora haja alguns sinais de abandono. Necessário mencionar, outrossim, que a partir de imagens obtidas por meio do site da Prefeitura Municipal de Jundiaí - <https://geo.jundiai.sp.gov.br/> nota-se que a área social do clube avança sobre lotes vizinhos, especialmente a piscina, que ocupa parte do lote objeto da Transcrição 47.060 e se estende por outros dois lotes (vide imagens anexas). Pelas imagens, também aventa-se a possibilidade de parte da construção avançar sobre lote vizinho o que, no entanto, somente seria passível de efetiva confirmação a partir de vistoria no local. Destarte, após obter dados sobre o bem e realizar ampla pesquisa comparativa de preços junto ao mercado imobiliário da região, procedi à sua avaliação, conforme o Auto anexo. Releva dizer, outrossim, que o imóvel está situado em uma avenida com grande fluxo de carros e pedestres, em ponto central da área comercial do bairro Vila Arens, fator de valorização.

Ademais, solicitei o registro da penhora por meio do convênio Arisp, pendendo apenas a resposta pelo 1º CRI. Esclareço que, por um lapso, realizei uma primeira solicitação de registro perante o 2º CRI de Jundiaí, tendo sido necessário promover nova solicitação junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, porquanto, embora o bem pertença, atualmente, à Circunscrição do 2ª CRI, não há matrícula aberta, devendo o registro da penhora ser realizado na Transcrição 47.060 do 1º CRI, conforme informações obtidas junto aos Oficiais de Registro de Imóveis competentes.

Inseri os dados no Sistema de Execuções EXE15, cadastrando a penhora e o bem.

Registre-se, por derradeiro, não ter sido possível o cumprimento do r. Mandado em data anterior em virtude das restrições impostas à realização de diligências externas pelos Oficiais de Justiça como medida de garantia da saúde dos servidores e jurisdicionados, haja vista a grave crise sanitária ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (COVID19).

Ante o exposto, **finalizada a diligência de penhora e avaliação determinada**, mas pendendo, ainda, o registro na matrícula solicitado por meio do Convênio Arisp, lavro a presente certidão parcial, esclarecendo que a devolução do r. Mandado se dará tão logo disponibilizada a matrícula atualizada do bem, com o devido registro da constrição.

Jundiaí, 11 de novembro de 2021.

Eydie Cristina de Souza

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

JUNDIAI/SP, 12 de novembro de 2021.

EYDIE CRISTINA DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EYDIE CRISTINA DE SOUZA - Juntado em: 12/11/2021 11:36:35 - 54a173a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21111211321953500000164526758?instancia=1>
Número do processo: 0010878-72.2019.5.15.0002
Número do documento: 21111211321953500000164526758



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PROCESSO Nº 0010878-72.2019.5.15.0002 - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

**Devedor: ASSOCIAÇÃO ATLETICA IPIRANGA
CPF/CNPJ: 58.377.086/0001-56**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na **Av. São Paulo, nº 77, Vila Arens II, Jundiaí-SP**, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento do r. Mandado **acd8a1e**, passado nos autos do processo epigrafado, em que contendem **JOSE APARECIDO IMPERATO E OUTROS**, exequente, e **ASSOCIAÇÃO ATLETICA IPIRANGA**, executado(s), para garantia da execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA dos seguintes bens:

Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 47060 - 1º Cartório - JUNDIAI/SP

Descrição: Imóvel comercial adaptado para o uso de clube esportivo, com terreno com a área de 1465,00 m e área construída de 1.699,00 m , conforme cadastro imobiliário municipal. Há piscina no local, que ocupa parte do imóvel e avança sobre outros dois lotes vizinhos.

"Uma casa sob nºs 77 e 83 construída de tijolos com janela e porta de frente e um portão de entrada ao lado, na rua São Paulo, nesta cidade, como respectivo terreno e quintal, medindo 14,80ms de frente e com metragem que varia de 102 a 130ms da frente aos fundos, confrontando, por um lado, com propriedade que é ou foi de José Martinelli, por outro lado, com propriedade que é ou foi de Sebastião Marques e, pelos fundos, com terreno da S.P.R."

Ônus/Observação: Contribuinte Imobiliário Municipal nº 10.074.0065

Uso: no imóvel funcionava a Associação Atlética Ipiranga - "Espaço Clube Ipiranga", desativada no momento da vistoria. O imóvel encontra-se fechado.

Observação: Da Transcrição 47.060, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, consta que o imóvel passou a pertencer à Circunscrição do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí. Porém, ainda não há matrícula aberta, conforme consulta ao 2º CRI.

Proprietários:

ASSOCIAÇÃO ATLETICA IPIRANGA

CNPJ: 58.377.086/0001-56

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 5.600.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil, reais)

Para constar, lavrei o presente.

EYDIE CRISTINA DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Informações Complementares: Valor do débito: R\$ 22.471,02, atualizado para 30/06/2020



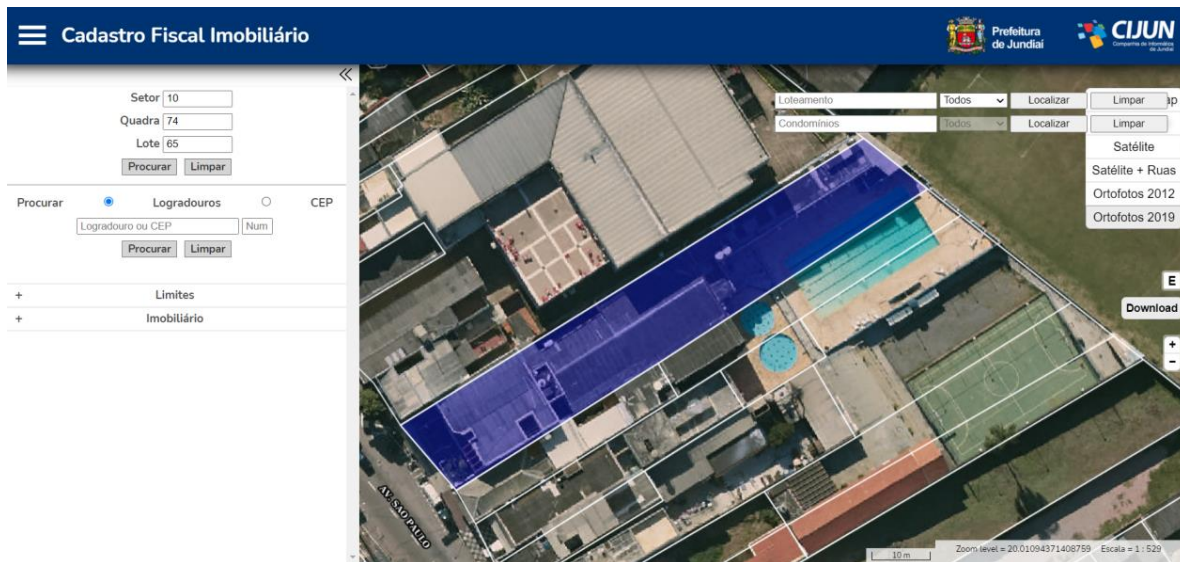
Imóvel sob Transcrição nº 47.060 1ª Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí



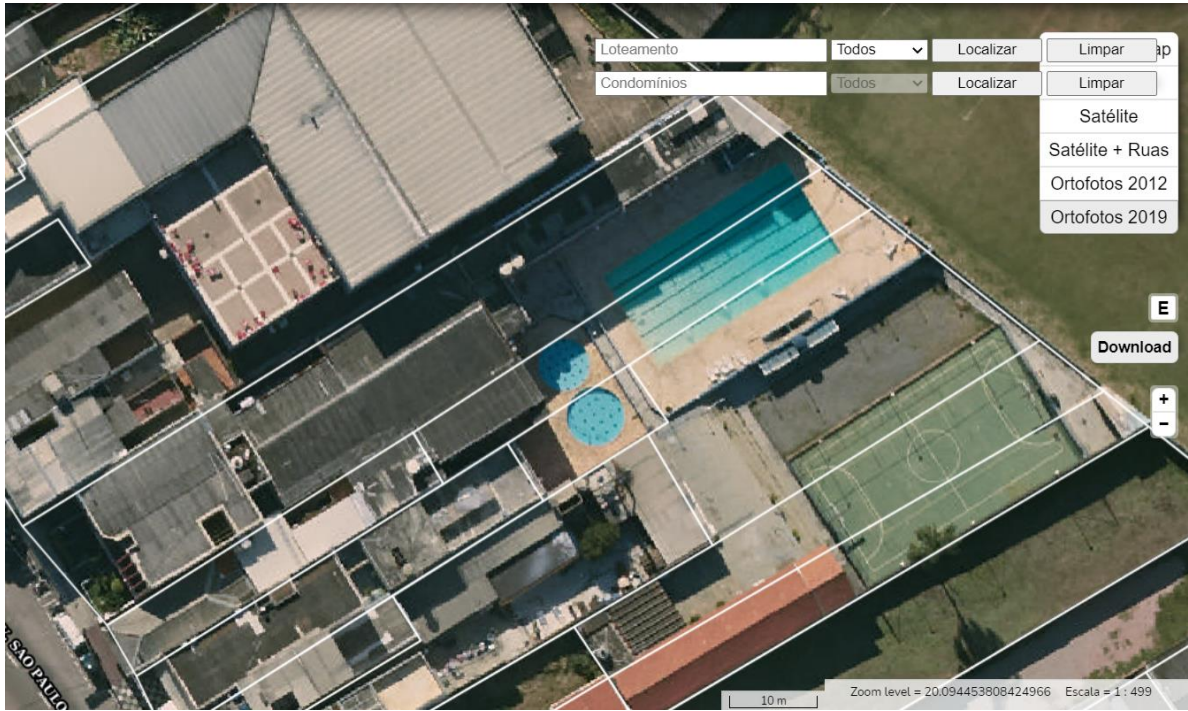
A Prefeitura de Jundiaí fornece esses dados apenas para fins consultivos e informativos, não tendo valor de certidão; ressalvado o direito de atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Dados do Lote	
Setor	10
Quadra	74
Lote	65
CEP	13202610
Logradouro	AV. SAO. PAULO
Número	77
Complemento	----
Loteamento	LT. ARENS
Quadra do Loteamento	----
Lote do Loteamento	----
Número do Processo	-
Número do Cadastro DAF	-
Bairro	VL ARENS/PROGRESSO
Tipo de Propriedade:	ASSOC.CULT.CIVICA,RECREAT,DESPORT,AGRIC.
Área do Terreno	1465
Fração Ideal	1
Área Construída	1699
Uso	CLUBE ESPORTIVO
Cartório	1ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Tipo do Título	TRANSCRIÇÃO
Número do Título	47060
Data do Título	15/05/1962
Número do Livro	----
Número da Folha	----

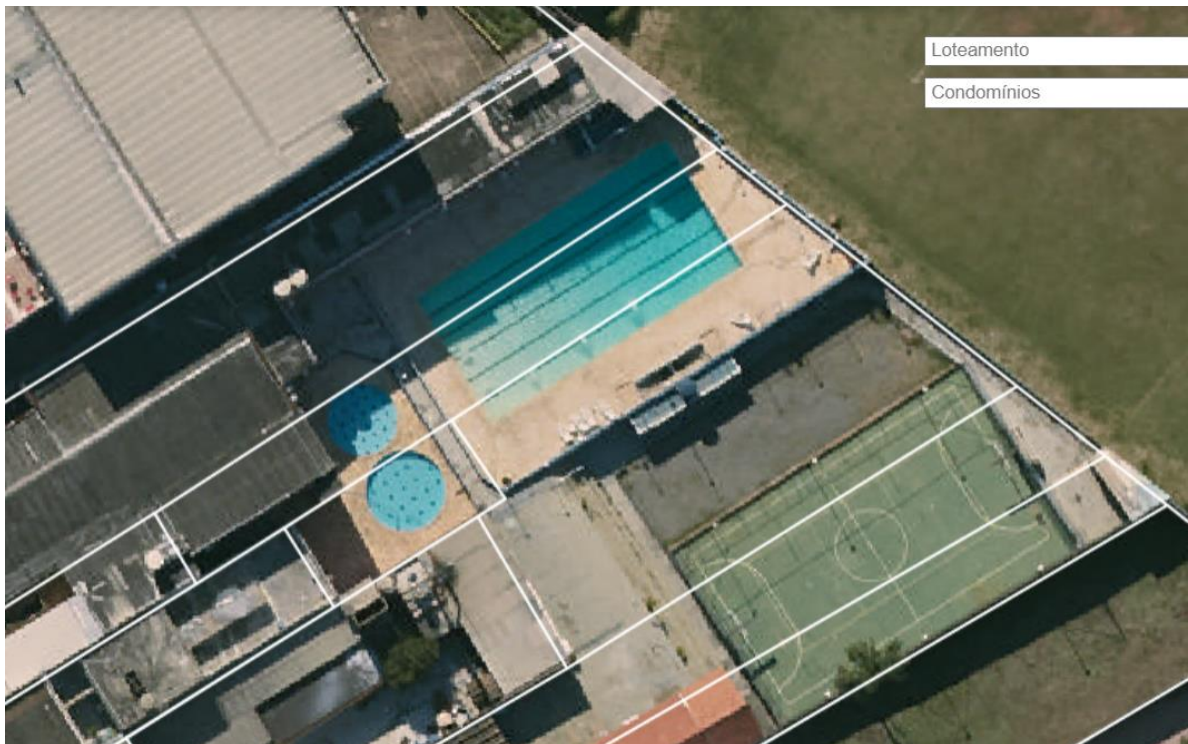
Fonte: <https://geo.jundiai.sp.gov.br/geojundiai/infocfImob.jsp?codlote=100740065>



Fonte: <https://geo.jundiai.sp.gov.br/geojundiai/cfImob.jsp>



Fonte: <https://geo.jundiai.sp.gov.br/geojundiai/cflmob.jsp>



Fonte: <https://geo.jundiai.sp.gov.br/geojundiai/cflmob.jsp>



Fonte: Google Maps



Foto do local



Foto do local



Foto do local



Foto do local





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATSum 0010878-72.2019.5.15.0002
 AUTOR: JOSE APARECIDO IMPERATO E OUTROS (5)
 RÉU: ASSOCIACAO ATLETICA IPIRANGA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico ter sido devidamente realizado o competente registro da penhora solicitado pelo convênio Arisp, conforme se infere da Transcrição 47.060 atualizada, que junto com a presente.

Ante o exposto, devolvo o r. Mandado à origem, aguardando novas determinações.

Jundiaí, 22 de novembro de 2021.

Eydie Cristina de Souza

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

JUNDIAI/SP, 22 de novembro de 2021.



Assinado eletronicamente por: EYDIE CRISTINA DE SOUZA - Juntado em: 22/11/2021 14:26:02 - 8a555ad
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21112214253452900000165099440?instancia=1>
 Número do processo: 0010878-72.2019.5.15.0002
 Número do documento: 21112214253452900000165099440

Oficial de Justiça Avaliadora Federal



PROFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

CERTIFICO, que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia até 16/11/2021 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, extraída do Processo nº 28/05), foi localizada às fls. **106** do Livro **3-BJ** de Transcrição das Transmissões, a Transcrição nº **47.060**, (Transcr. anterior nº 10.737 do Lº 3-AH), feita em data de 22 de agosto de 1.962, resultante da Escritura de 15 de maio de 1.962, lavrada nas notas do 2º tabelião local, do valor de Cr\$ 300.000,00, pela qual **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA IPIRANGA**, com sede nesta cidade, adquiriu por compra, sem condições, de Benedito Souza Costa e sua mulher d. Alzira de Lima Costa, proprietários, domiciliados nesta cidade, **UMA CASA**, sob nºs 77 e 83, construída de tijolos com janela e porta de frente e um portão de entrada ao lado, em a rua São Paulo, nesta cidade, com o respectivo terreno e quintal, medindo 14,80ms de frente e com metragem que varia de 102 a 130ms da frente aos fundos, confrontando, por um lado, com propriedade que é ou foi de José Martinelli, por outro lado, com propriedade que é ou foi de Sebastião Marques e pelos fundos, com terreno da S.P.R. A margém do citado registro constam as seguintes **averbações**: **nº 01-** Pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, fornecido pela Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, via internet aos dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), Prenotado nesta Serventia sob n.º 460.664, em dez (10) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a proprietária ASSOCIAÇÃO ATLETICA IPIRANGA é inscrita no CNPJ nº 58.377.086/0001-56. Ato isento de emolumentos em razão do benefício de assistência judiciária gratuita conforme decisão datada de trinta (30) de agosto de dois mil e dezenove (2019), folhas: Sentença Id nº b3690e9. Jundiaí, 16 de novembro de 2021. **nº 02-** Pela certidão judicial passada aos dez (10) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara do Trabalho, desta cidade e Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0010878-72.2019.5.15.0002, que JOSE APARECIDO IMPERATO, inscrito no CPF nº 038.304.178-37 e ROSELI BERNARDINO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 086.525.818-00, movem contra ASSOCIAÇÃO ATLETICA IPIRANGA, inscrita no CNPJ nº 58.377.086/0001-56, para cobrança da dívida do valor de vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos (R\$ 22.471,02), Prenotada nesta Serventia sob n.º 460.664, em dez (10) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente transcrição, penhora por JOSE APARECIDO IMPERATO, inscrito no CPF nº 038.304.178-37 e ROSELI BERNARDINO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 086.525.818-00, tendo sido nomeada como fiel depositária ASSOCIAÇÃO ATLETICA IPIRANGA. Ato isento de emolumentos em razão do benefício de assistência judiciária gratuita conforme decisão datada de trinta (30) de agosto de dois mil e dezenove (2019), folhas: Sentença Id nº b3690e9. Jundiaí, 16 de novembro de 2021. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** **CERTIFICO** mais e finalmente, que o Imóvel desta Certidão, em 05 de Julho de 1.973, inclusive, passou a pertencer a Circunscrição do **2º Registro de Imóveis**, desta Comarca. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e22f29dd-ea2a-44ac-b4e2-e08ef6d6f7974

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por THAIS ARANTES DOS SANTOS - 17/11/2021 17:25

Jundiaí, quarta-feira, 17 de novembro de
2021.

Selo Digital: 1116093E10000000424057217

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
PROTOCOLO Nº 460664	



www.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por THAIS ARANTES DOS SANTOS - 17/11/2021 17:25

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e22f29dd-ea2a-44ac-b4e2-e08efd6f7974



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54a173a	12/11/2021 11:36	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
f0821d8	12/11/2021 11:36	Auto de Penhora_Transcrição 47.060	Auto de Penhora
0a41e95	12/11/2021 11:36	Imagens_transcrição 47.060_Associação Atlética Ipiranga	Auto de Penhora
8a555ad	22/11/2021 14:26	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
7ae2b0c	22/11/2021 14:26	Transcrição 47.060	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis